



## **ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **DECRETO Nº. 22 DE 17 DE MAIO DE 2019.**

#### **“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO DE ÁREA URBANA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento/divisão do imóvel urbano denominado Boa Vista ou Lagoa Seca, com registro geral no Livro nº 02, MATRÍCULA 8.711, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O imóvel possui área total de 433.656,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), conforme descrição perimétrica, constante do Protocolo 23274 – 13/03/2019, constante da matrícula referida no caput deste artigo, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.679.544,260 m e E: 688.181,994 m, confrontando com Córrego, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.679.506,034 m e E: 688.174,538 m, com azimute de 191°02'15" e distância de 38,95 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.679.445,249 m e E: 688.177,885 m, com azimute de 176°50'54" e distância de 60,88 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.679.414,510 m e E: 688.192,211 m, com azimute de 155°00'43" e distância de 33,91 deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.679.364,108 m e E: 688.202,901 m, com azimute de 168°01'32" e distância de 51,52 deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.679.342,037 m e E: 688.222,628 m, com azimute de 138°12'35" e distância de 29,60 deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.679.288,801 m e E: 688.219,915 m, com azimute de 182°55'03" e distância de 53,31 deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.679.248,872 m e E: 688.226,013 m, confrontando com Sebastião Lucas de Rezende, com azimute de 171°18'59" e distância de 40,39 deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.679.228,450 m e E: 688.194,172 m, com azimute de 237°19'29" e distância de 37,83 deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.679.201,974 m e E: 688.166,219 m, com azimute de 226°33'13" e distância de 38,50 deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.679.198,830 m e E: 688.130,064 m, com azimute de 265°01'51" e distância de 36,29 deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.679.190,564 m e E: 688.071,499 m, com azimute de 261°57'59" e distância de 59,15 deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.679.176,361 m e E: 688.056,921 m, com azimute de 225°44'48" e distância de 20,35 deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.679.149,833 m e E: 688.041,698 m, com azimute de 209°50'58" e distância de 30,59 deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.679.119,847 m e E: 688.020,328 m, com azimute de 215°28'37" e distância de 36,82 deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.679.101,585 m e E: 687.993,608 m, com azimute de 235°38'53" e distância de 32,36 deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.679.091,410 m e E: 687.968,052 m, com azimute de 248°17'25" e distância de 27,51 deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.679.078,317 m e E: 687.949,225 m, com azimute de 235°11'03" e distância de 22,93 deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.679.061,491 m e E: 687.914,646 m, com azimute de 244°03'10" e distância de 38,46 deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.679.052,229 m e E: 687.899,520 m, com azimute de 238°31'06" e distância de 17,74 deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.679.035,041 m e E: 687.880,387 m, com azimute de 228°03'58" e distância de 25,72 deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.679.004,212 m e E: 687.857,701 m, com azimute de 216°20'53" e distância de 38,28 deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.678.961,802 m e E: 687.814,541 m, com azimute de 225°30'07" e distância de 60,51 deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.678.953,298 m e E: 687.796,534 m, com azimute de 244°43'07" e distância de 19,91 deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.678.939,463 m e E: 687.754,440 m, com azimute de 251°48'22" e distância de 44,31 deste segue até o ponto 26

definido pelas coordenadas N: 7.678.924,113 m e E: 687.707,095 m, com azimute de 252°02'13" e distância de 49,77 deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.678.908,205 m e E: 687.667,061 m, com azimute de 248°19'43" e distância de 43,08 deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.678.899,616 m e E: 687.646,133 m, com azimute de 247°41'14" e distância de 22,62 deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.678.885,207 m e E: 687.610,762 m, com azimute de 247°50'04" e distância de 38,19 deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.678.878,043 m e E: 687.573,360 m, confrontando com Luiz Gonzaga Baião, com azimute de 259°09'25" e distância de 38,08 deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.678.887,316 m e E: 687.549,922 m, com azimute de 291°35'16" e distância de 25,21 deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.678.903,116 m e E: 687.515,142 m, com azimute de 294°25'50" e distância de 38,20 deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.678.917,916 m e E: 687.486,784 m, com azimute de 297°33'39" e distância de 31,99 deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.678.930,050 m e E: 687.456,125 m, com azimute de 291°35'27" e distância de 32,97 deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.678.949,920 m e E: 687.396,738 m, com azimute de 288°30'00" e distância de 62,62 deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.678.956,960 m e E: 687.355,927 m, com azimute de 279°47'13" e distância de 41,41 deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.678.962,765 m e E: 687.326,412 m, com azimute de 281°07'37" e distância de 30,08 deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.678.963,770 m e E: 687.310,964 m, com azimute de 273°43'25" e distância de 15,48 deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.678.956,988 m e E: 687.279,285 m, com azimute de 257°54'59" e distância de 32,40 deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.678.947,756 m e E: 687.250,094 m, com azimute de 252°26'58" e distância de 30,62 deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.678.949,818 m e E: 687.227,190 m, com azimute de 275°08'37" e distância de 23,00 deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.678.959,619 m e E: 687.198,045 m, com azimute de 288°35'10" e distância de 30,75 deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.678.971,685 m e E: 687.174,410 m, com azimute de 297°02'50" e distância de 26,54 deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.678.986,556 m e E: 687.153,992 m, com azimute de 306°03'59" e distância de 25,26 deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.679.002,508 m e E: 687.133,295 m, com azimute de 307°37'24" e distância de 26,13 deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.679.015,764 m e E: 687.116,004 m, com azimute de 307°28'32" e distância de 21,79 deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.679.040,737 m e E: 687.086,627 m, com azimute de 310°22'03" e distância de 38,56 deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.679.121,465 m e E: 687.067,970 m, com azimute de 346°59'11" e distância de 82,86 deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.679.154,853 m e E: 687.061,673 m, confrontando com Rua Orosimbo de Castro, com azimute de 349°19'12" e distância de 33,98 deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.679.153,238 m e E: 687.072,955 m, com azimute de 98°08'52" e distância de 11,40 deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.679.145,888 m e E: 687.084,605 m, com azimute de 122°14'43" e distância de 13,78 deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.679.141,020 m e E: 687.095,499 m, com azimute de 114°04'48" e distância de 11,93 deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.679.139,698 m e E: 687.115,256 m, com azimute de 93°49'40" e distância de 19,80 deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.679.144,286 m e E: 687.199,311 m, com azimute de 86°52'32" e distância de 84,18 deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.679.147,564 m e E: 687.221,517 m, com azimute de 81°36'09" e distância de 22,45 deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.679.158,794 m e E: 687.279,372 m, com azimute de 79°00'53" e distância de 58,93 deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.679.170,700 m e E: 687.323,361 m, com azimute de 74°51'22" e distância de 45,57 deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.679.188,800 m e E: 687.386,774 m, com azimute de 74°04'11" e distância de 65,95 deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.679.192,049 m e E: 687.405,386 m, com azimute de 80°05'44" e distância de 18,89 deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.679.198,253 m e E: 687.449,280 m, confrontando com Rua Francisco Grossi, com azimute de 81°57'21" e distância de 44,33 deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.679.207,406 m e E: 687.466,881 m, com azimute de 62°31'32" e distância de 19,84 deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.679.236,265 m e E: 687.505,496 m, com azimute de 53°13'36" e distância de 48,21 deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.679.247,520 m e E: 687.534,124 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, com azimute de 68°32'16" e distância de 30,76 deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.679.215,415 m e E: 687.550,301 m, com azimute de 153°15'30" e distância de 35,95 deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas

N: 7.679.185,257 m e E: 687.565,494 m, com azimute de 153°15'41" e distância de 33,77 deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.679.204,947 m e E: 687.601,697 m, com azimute de 61°27'34" e distância de 41,21 deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.679.248,111 m e E: 687.681,060 m, com azimute de 61°27'34" e distância de 90,34 deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.679.310,932 m e E: 687.689,994 m, confrontando com Rua Francisco Grossi, com azimute de 8°05'38" e distância de 63,45 deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.679.327,397 m e E: 687.682,833 m, com azimute de 336°29'41" e distância de 17,95 deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.679.360,830 m e E: 687.742,157 m, com azimute de 60°35'44" e distância de 68,10 deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.679.415,599 m e E: 687.794,316 m, com azimute de 43°36'06" e distância de 75,63 deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.679.428,684 m e E: 687.808,411 m, com azimute de 47°07'41" e distância de 19,23 deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.679.465,657 m e E: 687.880,235 m, com azimute de 62°45'42" e distância de 80,78 deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.679.488,378 m e E: 687.937,277 m, com azimute de 68°16'56" e distância de 61,40 deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.679.504,602 m e E: 687.978,367 m, com azimute de 68°27'12" e distância de 44,18 deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.679.526,309 m e E: 688.033,147 m, com azimute de 68°23'01" e distância de 58,92 deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.679.543,166 m e E: 688.077,749 m, com azimute de 69°17'48" e distância de 47,68 deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.679.548,282 m e E: 688.093,882 m, confrontando com Rua do Comércio, com azimute de 72°24'16" e distância de 16,93 deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.679.551,568 m e E: 688.112,203 m, com azimute de 79°49'55" e distância de 18,61 deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.679.544,260 m e E: 688.181,994 m, com azimute de 95°58'40" e distância de 70,17 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 433,656,00 m<sup>2</sup>.

§ 2º - Conforme mapa e memorial descritivo apresentado fica o imóvel constante do § 1º desmembrado/dividido em "Gleba A", "Gleba B", "Gleba C" e "Gleba D", com seguintes medidas e confrontações:

**I – "Gleba A":** Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.679.544,260 m e E: 688.181,994 m, confrontando com Córrego, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.679.506,034 m e E: 688.174,538 m, com azimute de 191°02'15" e distância de 38,95 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.679.445,249 m e E: 688.177,885 m, com azimute de 176°50'54" e distância de 60,88 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.679.414,510 m e E: 688.192,211 m, com azimute de 155°00'43" e distância de 33,91 deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.679.364,108 m e E: 688.202,901 m, com azimute de 168°01'32" e distância de 51,52 deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.679.342,037 m e E: 688.222,628 m, com azimute de 138°12'35" e distância de 29,60 deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.679.288,801 m e E: 688.219,915 m, com azimute de 182°55'03" e distância de 53,31 deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.679.248,872 m e E: 688.226,013 m, confrontando com Sebastião Lucas de Rezende, com azimute de 171°18'59" e distância de 40,39 deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.679.228,450 m e E: 688.194,172 m, com azimute de 237°19'29" e distância de 37,83 deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.679.201,974 m e E: 688.166,219 m, com azimute de 226°33'13" e distância de 38,50 deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.679.198,830 m e E: 688.130,064 m, com azimute de 265°01'51" e distância de 36,29 deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.679.190,564 m e E: 688.071,499 m, com azimute de 261°57'59" e distância de 59,15 deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.679.176,361 m e E: 688.056,921 m, com azimute de 225°44'48" e distância de 20,35 deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.679.149,833 m e E: 688.041,698 m, com azimute de 209°50'58" e distância de 30,59 deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.679.119,847 m e E: 688.020,328 m, com azimute de 215°28'37" e distância de 36,82 deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.679.101,585 m e E: 687.993,608 m, com azimute de 235°38'53" e distância de 32,36 deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.679.091,410 m e E: 687.968,052 m, com azimute de 248°17'25" e distância de 27,51 deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.679.078,317 m e E: 687.949,225 m, com azimute de 235°11'03" e distância de 22,93 deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.679.061,491 m e E: 687.914,646 m, com azimute de 244°03'10" e distância de 38,46 deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.679.052,229 m e E: 687.899,520 m, com azimute de 238°31'06" e distância de 17,74 deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.679.035,041 m e E: 687.880,387 m, com azimute de 228°03'58" e distância de 25,72 deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.679.004,212 m e E:

687.857,701 m, com azimute de 216°20'53" e distância de 38,28 deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.678.961,802 m e E: 687.814,541 m, com azimute de 225°30'07" e distância de 60,51 deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.678.953,298 m e E: 687.796,534 m, com azimute de 244°43'07" e distância de 19,91 deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.678.939,463 m e E: 687.754,440 m, com azimute de 251°48'22" e distância de 44,31 deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.678.924,113 m e E: 687.707,095 m, com azimute de 252°02'13" e distância de 49,77 deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.678.908,205 m e E: 687.667,061 m, confrontando com Gleba C, com azimute de 248°19'43" e distância de 43,08 deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.678.970,476 m e E: 687.657,927 m, confrontando com Gleba B, com azimute de 351°39'19" e distância de 62,94 deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.678.970,305 m e E: 687.692,764 m, com azimute de 90°16'57" e distância de 34,84 deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.678.976,831 m e E: 687.742,339 m, com azimute de 82°29'59" e distância de 50,00 deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.678.966,191 m e E: 687.762,913 m, com azimute de 117°20'48" e distância de 23,16 deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.678.968,385 m e E: 687.774,481 m, com azimute de 79°15'28" e distância de 11,77 deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.679.012,239 m e E: 687.823,022 m, com azimute de 47°54'15" e distância de 65,42 deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.679.034,968 m e E: 687.810,592 m, com azimute de 331°19'31" e distância de 25,91 deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.679.068,352 m e E: 687.835,095 m, com azimute de 36°16'42" e distância de 41,41 deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.679.105,044 m e E: 687.851,109 m, com azimute de 23°34'43" e distância de 40,03 deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,566 m e E: 687.863,097 m, com azimute de 78°07'09" e distância de 12,25 deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.679.096,624 m e E: 687.949,497 m, com azimute de 97°13'03" e distância de 87,09 deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.679.117,061 m e E: 687.973,335 m, com azimute de 49°23'34" e distância de 31,40 deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.679.131,775 m e E: 687.994,093 m, com azimute de 54°40'10" e distância de 25,44 deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.679.148,706 m e E: 688.014,563 m, com azimute de 50°24'20" e distância de 26,57 deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.679.163,946 m e E: 688.027,943 m, com azimute de 41°16'52" e distância de 20,28 deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.679.193,478 m e E: 688.050,428 m, com azimute de 37°17'07" e distância de 37,12 deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.679.212,235 m e E: 688.056,256 m, com azimute de 17°15'34" e distância de 19,64 deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.679.244,292 m e E: 688.061,090 m, com azimute de 8°34'33" e distância de 32,42 deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.679.264,227 m e E: 688.060,692 m, com azimute de 358°51'17" e distância de 19,94 deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.679.279,867 m e E: 688.058,269 m, com azimute de 351°11'36" e distância de 15,83 deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.679.306,614 m e E: 688.052,851 m, com azimute de 348°33'00" e distância de 27,29 deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.679.345,230 m e E: 688.045,694 m, com azimute de 349°30'00" e distância de 39,27 deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.679.385,579 m e E: 688.022,025 m, com azimute de 329°36'13" e distância de 46,78 deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.679.401,338 m e E: 688.009,099 m, com azimute de 320°38'28" e distância de 20,38 deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.679.412,195 m e E: 687.998,822 m, com azimute de 316°34'17" e distância de 14,95 deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.679.425,461 m e E: 687.990,861 m, com azimute de 329°01'49" e distância de 15,47 deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.679.466,355 m e E: 687.968,131 m, com azimute de 330°56'03" e distância de 46,79 deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.679.482,596 m e E: 688.010,538 m, com azimute de 69°02'40" e distância de 45,41 deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.679.455,289 m e E: 688.016,573 m, com azimute de 167°32'15" e distância de 27,97 deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.679.464,870 m e E: 688.040,809 m, com azimute de 68°25'49" e distância de 26,06 deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.679.469,270 m e E: 688.053,130 m, com azimute de 70°20'46" e distância de 13,08 deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.679.472,983 m e E: 688.067,524 m, com azimute de 75°32'10" e distância de 14,86 deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.679.499,873 m e E: 688.059,196 m, com azimute de 342°47'33" e distância de 28,15 deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.679.505,485 m e E: 688.101,061 m, com azimute de 82°21'54" e distância de 42,24 deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.679.548,282 m e

E: 688.093,882 m, confrontando com Rua do Comércio, com azimute de 350°28'42" e distância de 43,39 deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.679.551,568 m e E: 688.112,203 m, com azimute de 79°49'55" e distância de 18,61 deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.679.544,260 m e E: 688.181,994 m, com azimute de 95°58'40" e distância de 70,17. O perímetro acima descrito encerra uma área de 150.282,36 m<sup>2</sup>.

**II – “GLEBA B”:** Inicia-se no ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.679.548,282 m e E: 688.093,882 m, confrontando com Gleba A, deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.679.505,485 m e E: 688.101,061 m, com azimute de 170°28'42" e distância de 43,39 deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.679.499,873 m e E: 688.059,196 m, com azimute de 262°21'54" e distância de 42,24 deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.679.472,983 m e E: 688.067,524 m, com azimute de 162°47'33" e distância de 28,15 deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.679.469,270 m e E: 688.053,130 m, com azimute de 255°32'10" e distância de 14,86 deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.679.464,870 m e E: 688.040,809 m, com azimute de 250°20'46" e distância de 13,08 deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.679.455,289 m e E: 688.016,573 m, com azimute de 248°25'49" e distância de 26,06 deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.679.482,596 m e E: 688.010,538 m, com azimute de 347°32'15" e distância de 27,97 deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.679.466,355 m e E: 687.968,131 m, com azimute de 249°02'40" e distância de 45,41 deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.679.425,461 m e E: 687.990,861 m, com azimute de 150°56'03" e distância de 46,79 deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.679.412,195 m e E: 687.998,822 m, com azimute de 149°01'49" e distância de 15,47 deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.679.401,338 m e E: 688.009,099 m, com azimute de 136°34'17" e distância de 14,95 deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.679.385,579 m e E: 688.022,025 m, com azimute de 140°38'28" e distância de 20,38 deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.679.345,230 m e E: 688.045,694 m, com azimute de 149°36'13" e distância de 46,78 deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.679.306,614 m e E: 688.052,851 m, com azimute de 169°30'00" e distância de 39,27 deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.679.279,867 m e E: 688.058,269 m, com azimute de 168°33'00" e distância de 27,29 deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.679.264,227 m e E: 688.060,692 m, com azimute de 171°11'36" e distância de 15,83 deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.679.244,292 m e E: 688.061,090 m, com azimute de 178°51'17" e distância de 19,94 deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.679.212,235 m e E: 688.056,256 m, com azimute de 188°34'33" e distância de 32,42 deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.679.193,478 m e E: 688.050,428 m, com azimute de 197°15'34" e distância de 19,64 deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.679.163,946 m e E: 688.027,943 m, com azimute de 217°17'07" e distância de 37,12 deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.679.148,706 m e E: 688.014,563 m, com azimute de 221°16'52" e distância de 20,28 deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.679.131,775 m e E: 687.994,093 m, com azimute de 230°24'20" e distância de 26,57 deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.679.117,061 m e E: 687.973,335 m, com azimute de 234°40'10" e distância de 25,44 deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.679.096,624 m e E: 687.949,497 m, com azimute de 229°23'34" e distância de 31,40 deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,566 m e E: 687.863,097 m, com azimute de 277°13'03" e distância de 87,09 deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.679.105,044 m e E: 687.851,109 m, com azimute de 258°07'09" e distância de 12,25 deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.679.068,352 m e E: 687.835,095 m, com azimute de 203°34'43" e distância de 40,03 deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.679.034,968 m e E: 687.810,592 m, com azimute de 216°16'42" e distância de 41,41 deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.679.012,239 m e E: 687.823,022 m, com azimute de 151°19'31" e distância de 25,91 deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.678.968,385 m e E: 687.774,481 m, com azimute de 227°54'15" e distância de 65,42 deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.678.966,191 m e E: 687.762,913 m, com azimute de 259°15'28" e distância de 11,77 deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.678.976,831 m e E: 687.742,339 m, com azimute de 297°20'48" e distância de 23,16 deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.678.970,305 m e E: 687.692,764 m, com azimute de 262°29'59" e distância de 50,00 deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.678.970,476 m e E: 687.657,927 m, confrontando com Gleba C, com azimute de 270°16'57" e distância de 34,84 deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.679.020,951 m e E: 687.649,433 m, com azimute de 350°26'48" e distância de 51,18 deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.679.068,928 m e E:

687.640,519 m, com azimute de 349°28'29" e distância de 48,80 deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,557 m e E: 687.633,462 m, com azimute de 349°38'52" e distância de 39,27 deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.679.175,666 m e E: 687.621,258 m, com azimute de 349°50'30" e distância de 69,19 deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.679.204,947 m e E: 687.601,697 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, com azimute de 326°15'18" e distância de 35,21 deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.679.248,111 m e E: 687.681,060 m, com azimute de 61°27'34" e distância de 90,34 deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.679.310,932 m e E: 687.689,994 m, com azimute de 8°05'38" e distância de 63,45 deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.679.327,397 m e E: 687.682,833 m, confrontando com Rua Francisco Grossi, com azimute de 336°29'41" e distância de 17,95 deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.679.360,830 m e E: 687.742,157 m, com azimute de 60°35'44" e distância de 68,10 deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.679.415,599 m e E: 687.794,316 m, com azimute de 43°36'06" e distância de 75,63 deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.679.428,684 m e E: 687.808,411 m, com azimute de 47°07'41" e distância de 19,23 deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.679.465,657 m e E: 687.880,235 m, com azimute de 62°45'42" e distância de 80,78 deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.679.488,378 m e E: 687.937,277 m, com azimute de 68°16'56" e distância de 61,40 deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.679.504,602 m e E: 687.978,367 m, com azimute de 68°27'12" e distância de 44,18 deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.679.526,309 m e E: 688.033,147 m, com azimute de 68°23'01" e distância de 58,92 deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.679.543,166 m e E: 688.077,749 m, com azimute de 69°17'48" e distância de 47,68 deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.679.548,282 m e E: 688.093,882 m, com azimute de 72°24'16" e distância de 16,93 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 150.126,77 m<sup>2</sup>.

**III – “GLEBA C”:** Inicia-se no ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.678.908,205 m e E: 687.667,061 m, confrontando com Sebastião Lucas de Rezende, deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.678.899,616 m e E: 687.646,133 m, com azimute de 247°41'14" e distância de 22,62 deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.678.885,207 m e E: 687.610,762 m, com azimute de 247°50'04" e distância de 38,19 deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.678.878,043 m e E: 687.573,360 m, confrontando com Luiz Gonzaga Baião, com azimute de 259°09'25" e distância de 38,08 deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.678.887,316 m e E: 687.549,922 m, com azimute de 291°35'16" e distância de 25,21 deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.678.903,116 m e E: 687.515,142 m, com azimute de 294°25'50" e distância de 38,20 deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.678.917,916 m e E: 687.486,784 m, com azimute de 297°33'39" e distância de 31,99 deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.678.930,050 m e E: 687.456,125 m, com azimute de 291°35'27" e distância de 32,97 deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.678.949,920 m e E: 687.396,738 m, com azimute de 288°30'00" e distância de 62,62 deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.678.956,960 m e E: 687.355,927 m, com azimute de 279°47'13" e distância de 41,41 deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.678.962,765 m e E: 687.326,412 m, com azimute de 281°07'37" e distância de 30,08 deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.678.963,770 m e E: 687.310,964 m, com azimute de 273°43'25" e distância de 15,48 deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.678.956,988 m e E: 687.279,285 m, com azimute de 257°54'59" e distância de 32,40 deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.678.947,756 m e E: 687.250,094 m, com azimute de 252°26'58" e distância de 30,62 deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.678.949,818 m e E: 687.227,190 m, com azimute de 275°08'37" e distância de 23,00 deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.678.959,619 m e E: 687.198,045 m, com azimute de 288°35'10" e distância de 30,75 deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.678.971,685 m e E: 687.174,410 m, com azimute de 297°02'50" e distância de 26,54 deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.678.986,556 m e E: 687.153,992 m, com azimute de 306°03'59" e distância de 25,26 deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.679.002,508 m e E: 687.133,295 m, com azimute de 307°37'24" e distância de 26,13 deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.679.015,764 m e E: 687.116,004 m, com azimute de 307°28'32" e distância de 21,79 deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.679.040,737 m e E: 687.086,627 m, com azimute de 310°22'03" e distância de 38,56 deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.679.121,465 m e E: 687.067,970 m, confrontando com Gleba D, com azimute de 346°59'11" e distância de 82,86 deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,629 m e E: 687.104,859 m, com azimute de

110°33'34" e distância de 39,40 deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.679.115,218 m e E: 687.225,648 m, com azimute de 86°24'18" e distância de 121,03 deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.679.120,313 m e E: 687.259,561 m, com azimute de 81°27'21" e distância de 34,29 deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.679.129,564 m e E: 687.297,449 m, com azimute de 76°16'42" e distância de 39,00 deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.679.172,492 m e E: 687.457,237 m, com azimute de 74°57'44" e distância de 165,45 deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.679.183,737 m e E: 687.480,912 m, com azimute de 64°35'35" e distância de 26,21 deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.679.194,730 m e E: 687.509,730 m, com azimute de 69°07'15" e distância de 30,84 deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.679.215,415 m e E: 687.550,301 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, com azimute de 62°59'06" e distância de 45,54 deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.679.185,257 m e E: 687.565,494 m, com azimute de 153°15'41" e distância de 33,77 deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.679.204,947 m e E: 687.601,697 m, confrontando com Gleba B, com azimute de 61°27'34" e distância de 41,21 deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.679.175,666 m e E: 687.621,258 m, com azimute de 146°15'18" e distância de 35,21 deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,557 m e E: 687.633,462 m, com azimute de 169°50'30" e distância de 69,19 deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.679.068,928 m e E: 687.640,519 m, com azimute de 169°38'52" e distância de 39,27 deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.679.020,951 m e E: 687.649,433 m, com azimute de 169°28'29" e distância de 48,80 deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.678.970,476 m e E: 687.657,927 m, confrontando com Gleba A, com azimute de 170°26'48" e distância de 51,18 deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.678.908,205 m e E: 687.667,061 m, com azimute de 171°39'19" e distância de 62,94 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 117.236,14 m<sup>2</sup>.

**IV – “GLEBA D”:** Inicia-se no ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.679.121,465 m e E: 687.067,970 m, confrontando com Luiz Gonzaga Baião, deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.679.154,853 m e E: 687.061,673 m, confrontando com Rua Orosimbo de Castro, com azimute de 349°19'12" e distância de 33,98 deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.679.153,238 m e E: 687.072,955 m, com azimute de 98°08'52" e distância de 11,40 deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.679.145,888 m e E: 687.084,605 m, com azimute de 122°14'43" e distância de 13,78 deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.679.141,020 m e E: 687.095,499 m, com azimute de 114°04'48" e distância de 11,93 deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.679.139,698 m e E: 687.115,256 m, com azimute de 93°49'40" e distância de 19,80 deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.679.144,286 m e E: 687.199,311 m, com azimute de 86°52'32" e distância de 84,18 deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.679.147,564 m e E: 687.221,517 m, com azimute de 81°36'09" e distância de 22,45 deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.679.158,794 m e E: 687.279,372 m, com azimute de 79°00'53" e distância de 58,93 deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.679.170,700 m e E: 687.323,361 m, com azimute de 74°51'22" e distância de 45,57 deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.679.188,800 m e E: 687.386,774 m, com azimute de 74°04'11" e distância de 65,95 deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.679.192,049 m e E: 687.405,386 m, com azimute de 80°05'44" e distância de 18,89 deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.679.198,253 m e E: 687.449,280 m, confrontando com Rua Francisco Grossi, com azimute de 81°57'21" e distância de 44,33 deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.679.207,406 m e E: 687.466,881 m, com azimute de 62°31'32" e distância de 19,84 deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.679.236,265 m e E: 687.505,496 m, com azimute de 53°13'36" e distância de 48,21 deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.679.247,520 m e E: 687.534,124 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, com azimute de 68°32'16" e distância de 30,76 deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.679.215,415 m e E: 687.550,301 m, confrontando com Gleba C, com azimute de 153°15'30" e distância de 35,95 deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.679.194,730 m e E: 687.509,730 m, com azimute de 242°59'06" e distância de 45,54 deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.679.183,737 m e E: 687.480,912 m, com azimute de 249°07'15" e distância de 30,84 deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.679.172,492 m e E: 687.457,237 m, com azimute de 244°35'35" e distância de 26,21 deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.679.129,564 m e E: 687.297,449 m, com azimute de 254°57'44" e distância de 165,45 deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.679.120,313 m e E: 687.259,561 m, com azimute de 256°16'42" e distância de 39,00 deste segue até o

ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.679.115,218 m e E: 687.225,648 m, com azimute de 261°27'21" e distância de 34,29 deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.679.107,629 m e E: 687.104,859 m, com azimute de 266°24'18" e distância de 121,03 deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.679.121,465 m e E: 687.067,970 m, com azimute de 290°33'34" e distância de 39,40 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 16.010,73 m².

§ 3º - Integram este decreto a Planta do Desmembramento/Divisão e o Memorial Descritivo.

**Art. 3º.** O registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino deverá ocorrer no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 17 de maio de 2019.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**

**Código Identificador: 22384702409**

---

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 116/2019**, Processo licitatório nº 36/2019, Pregão Presencial nº 28/2019. Objeto: Fornecimento de pisos de mármore em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município. Valor: R\$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 10.05.2019 a 31.12.2019. Data da assinatura: 10.05.2019. Contratado: **EMPRESA CLEOMAR DE OLIVEIRA DIAS ME.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22384703409**

---

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 113/2019**, Processo licitatório nº 33/2019, Pregão Presencial nº 27/2019. Objeto: **Aquisição de veículos Zero Km**, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor: R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 03.05.2019 a 31.12.2019. Data da assinatura: 10.05.2019. Contratado: **EMPRESA AUTO REVENDEDORA LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22384704409**

---